



DIÁRIO OFICIAL DE 25/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 191 , de 20 de dezembro de 1 958.

Autor: Deputado Mário Spinelli

Cria o Distrito de Paz de Jarudore, no município de Poxorêu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de Jarudore, no município de Poxorêu, com sede no povoado do mesmo nome, com os seguintes limites: partindo das cabeceiras do córrego Fundão e seguindo por este até sua barra no Lambari, daí em linha reta (rumo oeste) até atingir as divisas do município de Rondonópolis. Seguindo por estas divisas, atravessando o rio São João e prosseguindo sempre pelas divisas de Rondonópolis até alcançar a barra do córrego Babaçu, daí em linha reta até a barra do ribeirão Paraíso com o Poxorêu, subindo o Poxorêu até confrontar as nascentes do córrego Fundão e daí às nascentes do Fundão, onde teve início.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1 959.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de dezembro de 1 958, 137ª da Independência e 70ª da República.

J. P. de Almeida
Frederico Aguiar